



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 2459, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre atualização de valores dos gastos necessários a execução e realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Itapemirim – ES.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim **APROVA**, e ela, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores máximos necessários a execução e realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Itapemirim, conforme valores constantes do anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º. As despesas com a presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal do corrente exercício, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos adicionais especiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 21 de julho de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS MÁXIMAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Aluguel de Campo de Futebol	R\$ 6.000,00
Arbitragem	Até R\$ 25.000,00
Troféus e Medalhas	R\$ 5.000,00
TOTAL	Até R\$ 36.000,00

PREMIAÇÃO PRINCIPAL

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º Colocado	R\$ 4.000,00
2º colocado	R\$ 2.500,00

PREMIAÇÃO ASPIRANTE

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º colocado	R\$ 1.000,00

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br